



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 53 /2025 DO EXECUTIVO

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município referente ao exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2100	Manutenção do Legislativo Municipal		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	540.000,00
2101	Manutenção das Atividades do Legislativo		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	70.000,00
	TOTAL		610.000,00

Art. 3º Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado o seguinte recurso:

I – Cancelamento parcial das dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1020	Construção do Edifício do Legislativo Municipal		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	610.000,00
TOTAL			610.000,00

Art. 4º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1º. e 2º. nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1º. e 2º. nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal 2431 de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO
DORINI:745625

41920

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Assinado digitalmente por LEANDRO
DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
40312903000151, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.11 12:21:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

Referente Projeto De Lei Do Executivo

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), destinado a reforçar a dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

A autorização para a abertura do crédito especial encontra amparo no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando os votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2025.

LEANDRO
DORINI:7456
2541920
LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Manguinhos

Assinado digitalmente por LEANDRO
DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(em branco), CN=LEANDRO
DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.11 12:22:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0